



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

INDICAÇÃO nº 101/2023

De conformidade com o que estabelece o art. 87, XI, do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, o Vereador que esta subscreve, depois de ouvida a Soberana manifestação do Plenário, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que realize convênio com academia de ginástica local para atletas de base do Município.

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa tem a finalidade de solicitar ao Chefe do Executivo Municipal que estabeleça convênio com academia de ginástica localizada nesta cidade com a finalidade de dar suporte e treinamentos complementares para os atletas de base do Município.

Entendemos que é viável o aperfeiçoamento das condições físicas dos atletas que participam das competições de maior abrangência, tendo-se em vista que há um envolvimento significativo desses alunos em competições regionais e nacionais, alcançando resultados importantes que projetam o nome de Sapezal, tornando-a mais conhecida no cenário brasileiro.

Por esses motivos é necessário que se disponibilize horários à esses atletas junto às academias de ginástica instaladas neste município, selecionando aquelas que melhor atendam às necessidades, seguindo-se os normativos e de acordo com os requisitos legais.

Em face do exposto, contamos com o apoio integral dos nobres pares na aprovação desta indicação e, também, esperamos que o Prefeito Municipal procure atender – dentro do possível - à sugestão ora formulada .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

AÍLTON MONTEIRO DIAS
VEREADOR